



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 319/2026 MODALIDADE DISPENSA Nº 21/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de placas de identificação veicular (PIV), para uso no veículo de propriedade da Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a hipótese de dispensa de licitação para contratações que envolvam valores compatíveis com o limite legal estabelecido para compras e serviços comuns, nos termos da legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de 2 (duas) placas dianteira e traseira de identificação veicular, comumente identificadas como “padrão Mercosul”, com a finalidade de atender ao padrão de identificação de veículos automotores exigido pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB.

3.2. Estas placas, objeto deste estudo, devem ser instaladas no respectivo veículo indicado pela secretaria requisitante, onde a contratada deve prover os itens necessários para a devida fixação (parafusos, porcas, adesivo etc.) para veículo novo, adquirido conforme Contrato de Expectativa de Fornecimento nº338/2026.

3.3. A necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas para veículos novos, decorre da obrigatoriedade de garantir a regularização da frota junto aos órgãos de trânsito, conforme a legislação vigente, assegurando condições adequadas de circulação, identificação veicular e atendimento às normas legais aplicáveis.

3.4. As placas de identificação veicular são itens obrigatórios e essenciais para a circulação dos veículos em vias públicas, sendo responsáveis pela individualização, rastreabilidade e controle da frota pelos órgãos competentes. A ausência ou irregularidade na identificação impede a utilização legal dos veículos, podendo acarretar sanções administrativas, multas e restrições operacionais.

3.5. Dessa forma, a contratação do fornecimento de placas para veículos novos justifica-se pela necessidade de viabilizar a imediata regularização da frota, garantir a legalidade de sua circulação, evitar penalidades legais, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como promover a adequada gestão e controle dos veículos, em conformidade com as exigências técnicas, operacionais e normativas vigentes.

4. DO PRODUTO:

4.1 O objeto a ser adquirido são as constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	02	Unidade	Placa Mercosul (Identificação Oficial) – Par de Placas (dianteira e traseira), completo incluindo parafusos e quaisquer objetos utilizados para fixação da placa no veículo. O padrão Mercosul brasileiro possui 7 caracteres alfanuméricos distribuídos no formato LLLNLNN. A placa deverá conter a seguinte identificação: TZT7A81. As características físicas obrigatórias são: • Fundo: Branco com película retro refletiva. • Faixa Superior: Azul, contendo o logotipo do Mercosul, o



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			nome "BRASIL" ao centro e a bandeira do Brasil à direita. • QR Code: Fica no canto superior esquerdo para leitura de dados via fiscalização. Cor dos Caracteres: Placa de identificação veicular (PIV), categoria veículo oficial (caracteres e contorno na cor azul) https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9692022anexos.pdf
--	--	--	--

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Antônio Quirino da Silva nº 330 -Centro Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000 – Telefone (31) 97213-3461 de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h:00min às 17h:00min ou conforme constar endereço na ordem de fornecimento.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A Secretaria solicitante, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, através de fiscal designado.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$) E1	VALOR UNIT. (R\$) E2	VALOR UNIT. (R\$) E3	VALOR UNIT. (R\$) E4	VALOR UNIT. (R\$) E5
1	2	Und.	Placa Mercosul (Identificação Oficial) – Par de Placas (dianteira e traseira), completo incluindo parafusos e quaisquer objetos utilizados para fixação da placa no veículo. O padrão Mercosul brasileiro possui 7 caracteres alfanuméricos distribuídos no formato LLLNLNN. A placa deverá conter a seguinte identificação: TZT7A81. As características físicas obrigatórias são: • Fundo: Branco com película retro refletiva. • Faixa Superior: Azul, contendo o logotipo do Mercosul, o nome "BRASIL" ao centro e a bandeira do Brasil à direita. • QR Code: Fica no canto superior esquerdo para leitura de dados via fiscalização. Cor dos Caracteres: Placa de identificação veicular (PIV), categoria veículo oficial (caracteres e contorno na cor azul) https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9692022anexos.pdf	190,00	195,00	196,00	189,90	145,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

E1 – ESTAMPADORA DE PLACAS ITATIAIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 46.562.190/0001-31;

E2 – JC PLACAS PARA VEICULOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 31.960.921/0001-20;

E3 – IGARAPE PLACAS MERCOSUL LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 36.662.855/0001-25;

E4 – **INTERNET:** ITEM 1

PIV ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 36.672.024/0001-34;

E5 – **PNCP:** ITEM 1

MARCIANE LAZZAROTTO – DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.442.980/0001-76;

7.2. Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, banco de preços e pesquisa na internet, estima-se para a presente contratação o valor médio de **R\$ 183,18 (cento e oitenta e três reais e dezoito centavos)**.

7.3. Para fins de definição da proposta mais vantajosa à Administração, será considerado o menor valor apresentado, desde que compatível com os preços praticados no mercado e atendidas as especificações do objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A empresa contratada deverá apresentar proposta comercial contendo identificação da empresa, descrição do objeto, valor e prazo de validade, para fins de instrução processual e comprovação da compatibilidade dos preços praticados.

8.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou questionamentos relativos ao objeto desta contratação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: compras@itatiaiuçu.mg.gov.br, por meio do qual serão prestadas as informações necessárias, desde que apresentados dentro do período destinado à divulgação e recebimento das propostas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1. A contratação será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço obtido dentre os orçamentos apresentados e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, observados os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

10.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- d) Certidão negativa de débitos federais;
- e) Certidão negativa de débitos estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos municipais;
- g) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- h) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- i) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- k) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

10.001- Gabinete da Secretaria de Assistência Social

08.122.0001.1010- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Ampliação do Patrimônio da Secretaria de Assistência Social

200- 4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

1.500.000.0000- Recursos não vinculados de impostos

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, podendo ocorrer em prazo inferior, após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

12.2. Nos termos do Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências, os Órgãos da Administração Direta a as entidades autárquicas e fundacionais do Município de Itatiaiuçu ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive de obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) com base na Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores a ainda em observância ao disposto no Decreto Municipal 4.363 de 04 de julho de 2023 e alterações posteriores.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

Itatiaiuçu/MG, 27 de julho de 2026.

Ana Flávia da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social